

PROCESSO Nº: 997791

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Cultura

ANO REFERÊNCIA: 2016

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado.

Encaminho os autos para exame inicial, com fulcro no art. 150 c/c art. 245, § 3º, da Res. 12/08, RITCMG.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017.

Licurgo Mourão

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

